



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2023

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2023**

-- Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e cinco minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- Carlos Manuel Jorge Alves-----
- Sandra Isabel Rebeca Lourenço -----
- Rute Miriam Soares dos Santos -----
- Paulo César da Silva Pinto-----
- Armando Marques (em substituição da Vereadora Carla Teresa Munhoz Pinheiro)-----
- João Pedro Marquis Garcia Rodrigues -----
- Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes.-----

Intervenção do Público -----

-- INTERVENÇÃO DO MUNÍCIPE MÁRIO GONZAGA RIBEIRO-----

Prémio atribuído pelo ACP - Automóvel Clube de Portugal -----

Mencionou que tinha recebido um ofício do ACP - Automóvel Clube de Portugal, acompanhado de um documento de reconhecimento pela sua atividade no ramo automóvel e na segurança. Como todos sabem trabalhou cinquenta e quatro anos na RTP - Rádio Televisão Portuguesa. -----

-- Este reconhecimento confirma a sua razão de ser e a importância da segurança rodoviária que é imposta a todos, sobretudo numa autarquia como a de Arruda dos Vinhos. Tem muito orgulho em poder entregar uma cópia do ofício e do certificado de reconhecimento à Câmara Municipal.-----

Estrada de acesso à sua residência-----

-- Referiu que se mantém, desde a última reunião de câmara, a história do rio e do acesso à sua residência, continua a ser perigoso passar naquele caminho, é um milagre não ter havido nenhum problema grave. -----

-- A estrada de acesso pelo lado da Giesteira, continua a mesma desgraça de sempre, nas horas de refeições, há muito trânsito e muitos carros estacionados de qualquer maneira. -----

Escola Fixa de Trânsito-----

-- Reforça a sua oferta em ajudar a Câmara a dinamizar a Escola Fixa de Trânsito, porque a câmara devia de tomar uma posição com os jovens. -----

-- INTERVENÇÃO DO MUNÍCIPE ADELINO RAMOS-----

Obras por realizar-----

- - Relembrou que o PS, aquando da campanha eleitoral de dois mil e vinte, fez algumas promessas eleitorais e gostaria de saber o ponto de situação de algumas dessas promessas. -----
- - Gostaria de saber como está a revisão do PDM de Arruda dos Vinhos no que diz respeito à criação de uma zona industrial na localidade de À-do-Barriga; como está a criação da bolsa de estacionamento na zona antiga da Vila de Arruda, de forma a permitir dar uma solução de proximidade e uma melhor regulação do trânsito e do estacionamento na zona.-----
- - Também se falou na realização de obras de adaptação do Pavilhão Multiusos transformando-o numa nova sala de espetáculos para vários eventos. Questiona se a obra ainda se vai realizar. -----

Obras já realizadas-----

- - De seguida referiu algumas obras que já foram realizadas durante estes dois mandatos, tais como o pavimento do Jardim Municipal onde antes não se podia andar devido ao pó; o muro e a ciclovia junto à adega cooperativa porque não havia passeio para os peões; a recuperação do Bairro João de Deus; a Variante à Vila de Arruda que está a ser construída; a construção do Parque das Rotas que hoje é um espaço onde se pode passear. -----
- - Fica muito feliz por reconhecer o trabalho que a câmara tem feito de reduzir a perda de água em trinta por cento e de Arruda ter recebido um selo de garantia pela qualidade de água fornecida aos municípios. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

Prémio atribuído pelo ACP - Automóvel Clube de Portugal-----

- - Dirigindo-se ao munícipe Mário Gonzaga Ribeiro, referiu que é com toda a estima e admiração que o saúda por continuar com uma vivacidade de um jovem de dezanove anos e de brindar o executivo com a sua presença nas reuniões de câmara, com a sua presença tão agradável, bem como pelo facto de ser um homem que leva alto o nome de Arruda, não só com este reconhecimento do Automóvel Clube Portugal, que deixou, mas também na parte do desporto porque dedicou uma vida inteira à motonáutica e obviamente que é uma grande figura do Concelho. Fica sempre muito satisfeito de o ver por perto e de boa saúde. -----

Escola Fixa de Trânsito-----

- - Referiu que, tal como já referido na reunião de câmara anterior é um assunto que já foi abordado no Conselho Municipal de Segurança e que já houve algumas alterações recentes num projeto que depois dará a palavra ao Senhor Vice-Presidente para poder dar mais nota de algo que já está a ser desenvolvido em parceria com a GNR e que envolve também a Escola Fixa de Trânsito.-----

Estrada de acesso à residência do munícipe-----

- - Em relação à questão do rio é sempre difícil porque, inclusivamente, já foi solicitado à APA - Agência Portuguesa do Ambiente para vir ao terreno verificar as condições daquela urbanização que



foi construída no Casal das Laranjeiras, mas ainda se está a aguardar que possa vir ao local para se poder também falar sobre esse tema, sendo certo que intervenções nos leitos dos rios tem que ser sempre com autorização e supervisão da Agência Portuguesa do Ambiente. -----

Obras já realizadas-----

- -Em relação ao que foi dito pelo munícipe Adelino Ramos agradeceu a atenção e por ter mencionado as obras que já foram realizadas.-----

Obras por realizar-----

- - Em relação às questões colocadas, nomeadamente a questão da revisão do PDM e da hipotética criação de uma zona industrial junto ao nó da A10, aquilo que pode dizer é que a ideia de criar ali uma zona industrial, consta da proposta que o município aprovou na Câmara Municipal e que está neste momento em discussão com as entidades que se dedicam a esta matéria através da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM. Durante o mês de fevereiro irá haver muitas reuniões bilaterais com as entidades que não deram parecer favorável, tendo recordado que a proposta apresentada pela Câmara teve parecer favorável por parte da maioria das entidades que participam na comissão, mas houve sete que não emitiram parecer favorável, ou seja, uns com parecer desfavorável e outros com parecer favorável condicionado a determinadas situações. Agora vão ser marcadas conferências bilaterais com essas sete entidades para resolver algumas das questões. -----

- - Em relação à bolsa de estacionamento na zona antiga da vila referiu que tem havido contactos feitos com dois proprietários de imóveis privados na zona antiga da vila, mas ainda não se obteve sucesso na disponibilização dos imóveis que o executivo entendia que seriam importantes para aumentar a zona de estacionamento na zona antiga da vila, por isso continuaremos a fazer alguns contactos,. Por outro lado com o processo de agravamento do IML, que foi deliberado pela câmara e pela Assembleia Municipal nos imóveis devolutos ou degradados pode, de alguma forma ajudar a que estas situações possam ser desbloqueadas, mas vai ter que se esperar mais um pouco para ver se se consegue ter sucesso, ou não. -----

- - Em relação à questão colocada sobre as obras de adaptação do Pavilhão Multiusos de Arruda, referiu que o que está previsto e aprovado para este ano de dois mil e vinte e três é que o Orçamento Municipal tem uma verba específica para se lançar um concurso de ideias de forma a desenvolver um projeto de adaptação do Pavilhão Multiusos. -----

- - Referiu ainda que já foram diligenciadas reuniões entre o Município de Arruda e a Ordem dos Arquitetos da Secção Regional do Sul, para se desenvolver um procedimento que visa a abertura de um concurso de ideias de forma a se chegar a um projeto que permita depois, eventualmente, haver financiamento, ou então haver a capacidade, por parte do município em avançar com essa obra. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

Escola Fixa de Trânsito-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2023

- - Referiu que a segurança e a segurança rodoviária são um eixo fundamental para a educação no concelho e que, neste momento, já está a ser articulado um projeto que, o mais tardar, será posto em prática no segundo trimestre, onde está materializada essa preocupação através de uma ação concertada entre a Escola Segura, a Escola Fixa de Trânsito, os transportes escolares e o AEJIA - Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos. Será desenvolvida uma ação ao nível dos velocípedes sem motor, onde será feita uma certificação aos alunos no sentido de os sensibilizar para as questões da segurança rodoviária. É uma atividade a realizar por todos os Centros Escolares do Concelho de forma descentralizada. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Ludoteca do Vale Encantado -----

- - Referiu que no passado sábado foi inaugurada na sede do CRDA - Clube Recreativo e Desportivo Arrudense uma nova ludoteca denominada "Ludoteca do Vale Encantado". -----

- - Este projeto envolveu a parceria com o CRDA, contou com o financiamento através do programa "Bairro Feliz" do Pingo Doce e com o trabalho empenhado de uma organização que são os *Power Meeples* que é um grupo de jovens que estão a desenvolver também muito trabalho na área dos jogos de tabuleiro. Esta Ludoteca permite um conjunto mais vasto de soluções para promover aquilo que é o encontro entre pessoas de várias gerações e permite também que o espaço do Clube seja mais um recurso que fica ao dispor da comunidade para momentos culturais, lúdicos e didáticos de convívio. ----

- - Deu os parabéns ao CRDA e aos *Power Meeples* que se envolveram e empenharam nesta candidatura e os parabéns ao projeto "Bairro Feliz" do Pingo Doce por ter financiado este projeto que é mais um projeto que engrandece naturalmente o CRDA, mas também a comunidade do concelho de Arruda dos Vinhos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PAULO PINTO -----

Substituição de lajetas na Piscina Municipal -----

- - Referiu que está prevista para a próxima semana o início da intervenção de substituição das lajetas nos passeios exteriores de acesso à piscina municipal que irão ser substituídas por pavê. É um espaço que precisa de ser requalificado, há desníveis entre as lajetas e é preciso evitar que pessoas caiam ou que mais algumas possam cair. -----

Equipamentos de fitness em À-do-Barriga -----

- - Referiu que tal qual como tinha sido dito na reunião de câmara descentralizada que ocorreu em À-do-Barriga, está prevista, ainda no final desta semana, ou no início da próxima, a colocação dos equipamentos de fitness de exterior em À-do-Barriga, numa zona previamente definida que é o parque de estacionamento da própria coletividade. -----

Caixas Pilhão - reciclagem -----

- - Mencionou que se está a preparar a implementação do projeto “Caixa Pilhão” para se poder dar uma nova energia às pilhas e pequenas baterias usadas. Neste projeto vai procurar-se envolver os centros escolares, as juntas de freguesia e eventualmente o movimento associativo, ou seja, as coletividades nomeadamente as que tenham bares abertos e que sejam mais frequentadas pelas pessoas. O projeto consiste em colocar caixas para a recolha deste tipo de resíduos, não pela quantidade, mas pelo tipo de resíduo em si, que é muito problemático, essas caixas depois serão recolhidas pelo Centro Operacional Municipal de forma a serem encaminhadas para a reciclagem procurando assim dar a devida sequência a um resíduo que é sempre problemático e, melhorar os rácios em termos de recolha seletiva de resíduos que é sempre importante para o município. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----**Escavações Arqueológicas** -----

- - Assinalou e agradeceu a parceria estabelecida entre o Município e a UNIARQ - Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa, que permitiu a apresentação de algumas conclusões daquilo que foram os trabalhos de escavações arqueológicas no concelho, nomeadamente nos trabalhos realizados no Moinho do Custódio e no Forte do Paço. Essa apresentação, coincidiu com um dia muito importante, que foi com a cerimónia dos cento e vinte e cinco anos da restauração do Concelho. Esta valorização é importante porque aquando da reunião do executivo com a DGPC - Direção Geral do Património Cultural a questão do património saiu mais uma vez beneficiada, porque é visível o esforço que o município tem feito no sentido destes trabalhos e desta produção científica de inventariação e de estudo daquilo que é o património histórico. -----

Centro Municipal da Juventude-----

-- Deu nota que a reestruturação do Centro Municipal da Juventude já foi anunciada e já teve início uma nova programação nesta última sexta-feira. Essa nova programação leva em consideração aquilo que foi o *feedback* recolhido junto daqueles que são os principais interessados dessas atividades, que são os jovens. -----

- - O pontapé de saída foi dado na sexta-feira passada com uma tarde musical do “Clube dos Talentos” que, no fundo também nasce um bocadinho por sinergias inerentes àquilo que foi o projeto “Arruda tem Talento” e que ainda continua a dar frutos. -----

Concerto Solidário / Inauguração de Exposição na Galeria Municipal -----

- - Referiu que este fim de semana decorreu um concerto solidário na Igreja.-----

- - Houve também a inauguração de uma exposição na Galeria Municipal com trabalhos de Patrícia Magalhães, uma artista que trouxe um espólio muito interessante, tendo deixado um convite para visitarem, porque, no fundo, é o espelho daquilo que é a nova maneira de ser e de estar da agenda

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2023

cultural, que passou a ser muito mais inclusiva, muito mais ampla e hoje é uma montra daquilo que se faz no concelho.-----

Festival das Sopas em Arranhó-----

- - Parabizou o Agrupamento de Escuteiros mil duzentos e oitenta de Arranhó, que desenvolveu o quarto festival das sopas em que o executivo esteve presente. -----

Educação-----

- - Referiu que o executivo de Arruda dos Vinhos esteve presente em dois fóruns muito interessantes ao nível da Educação um foi o Primeiro Encontro Nacional da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras, que se realizou no Fórum Cultural de Ermesinde, o outra na Conferência Internacional na Fábrica das Palavras com a tónica dada à transição digital que faz ponte com aquilo que será em setembro o mês da Educação em que o foco também será esta escola em transição onde há a ponte entre aquilo que é o mundo físico e da presença em sala de aula, mas também com este mundo online e da transição digital que é muito importante na época que se está a atravessar. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA RUTE MIRIAM -----

3.ª Exposição Nacional Canina -----

- - Referiu que nos dias catorze e quinze de janeiro, tinha decorrido no Pavilhão Multiusos a Terceira Exposição Nacional Canina, tendo agradecido, sobretudo, o Clube Português de Canicultura por mais uma vez se associar e ser organizador e promotor deste evento conjuntamente com a Câmara Municipal, mas também ao Luís Peixoto, que é o parceiro número um na organização deste evento em que estiveram inscritos quatrocentos e cinquenta cães. -----

- - Agradeceu ainda aos patrocinadores, ao Intermarché, ao Casal da Monteiro, à Casa Remoinhal, à Quinta de São Sebastião, à Adegas Cooperativas de Arruda dos Vinhos, ao Senhor Ezequiel Carvalho, aos Viveiros da Calçada, ao Rancho Folclórico Podas e Vindimas. Sem o apoio destas entidades o evento seria mais penoso para a Câmara Municipal. -----

- - Deixou um agradecimento aos juizes internacionais que estiveram presentes, havia juizes da Sérvia, da Eslovénia e da Suíça. -----

- - O evento correu muito bem e Arruda ficou muito bem vista e conceituada nesta terceira grande exposição nacional, e foi deixado o mote e o desafio para se passar para o modelo internacional, mas é algo que é preciso perceber que custo acarreta para o município, e se não pesar muito irá desafiar o Senhor Presidente para que Arruda possa receber esta exposição a nível internacional. -----

Exercício de campo da ANAFS - Associação Nacional dos Alistados das Forças Sanitárias -----

- - Referiu que no passado fim de semana, a ANAFS, mais uma vez, escolheu o concelho de Arruda dos Vinhos, para fazer um exercício na junta de Freguesia de Arranhó, tendo feito um agradecimento ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia, mas também ao Presidente e a toda a Direção do URDA



- União Recreativo e Desportivo de Arranhó, por estarem sempre disponíveis para acolher estes exercícios. -----

- - Foi o terceiro curso complementar de gestão de campos de deslocados em regime de internato, o referido curso pretende transmitir conhecimentos sobre o apoio às populações deslocadas em caso de catástrofe e mais uma vez Arruda disse presente. Só tem a agradecer por terem escolhido o concelho de Arruda para poder implementar mais uma formação dos seus cursos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

Estacionamento de pesados no Casal do Telheiro -----

- - Referiu que iria falar de um problema que é tanto de estacionamento como de sinalização, ou seja, entende que há um de estacionamento no Casal do Telheiro que, embora esteja sinalizada a proibição de estacionamento a pesados, a verdade é que constantemente se verifica, não só o estacionamento de pesados como inclusivamente das próprias galeras que ficam estacionadas vários dias naquela zona. -----

- - Tendo em conta que é um estacionamento em terra batida o problema aumenta porque há zonas, neste momento, em que a terra já abateu, quer porque houve essa movimentação de terras por causa de algumas obras que estão ali a ser realizadas quer também porque houve a Festa do ARAT - Associação Recreativa Dos Amigos Do Telheiro que fez naquele espaço a pamlona, mas também porque efetivamente estão a estacionar veículos naquela zona que não podem fazê-lo. -----

- - Obviamente que a fiscalização é da competência da GNR, mas entende que a Câmara Municipal deve encontrar soluções para que a referida sinalização seja respeitada, ou seja, não só tentar junto da população que as pessoas a respeitem como através de reuniões com a GNR a solicitar que seja feita a necessária fiscalização, numa primeira fase com bom senso e com alguma cautela, mas efetivamente é um problema que tem que ser resolvido, até porque começa a ser uma zona em que os problemas de estacionamento se começam a sentir, e se se quer que aquela zona cresça e seja bem organizada em termos de estacionamento, tem que se resolver esse problema. -----

Contas da Festa da Vinha e do Vinho -----

- - No seguimento da apresentação, no final do ano passado, do balanço da Festas em Honra de Nossa Senhora da Salvação, solicitou que fosse também apresentado o balanço da Festa da Vinha e do Vinho, esperando sinceramente, que, desta vez, venha noutras condições, que venha com valores devidamente discriminados, com rubricas devidamente definidas e que não demore seis meses a ser entregue, porque entende que a forma como o balanço anterior foi apresentado foi no mínimo atabalhoada. Se se quer, a bem da transparência e a bem da lealdade entre todos os membros do executivo municipal, que se valorize os documentos que aqui são tratados, entende que este balanço deve ter outro tipo de estrutura, até para vincular os próprios vereadores do PSD a apresentarem as propostas que disseram que queriam apresentar. "Se nos apresentarem, novamente um balanço como

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2023

o que foi feito à Festa de Agosto, objetivamente não há possibilidade de fazermos qualquer tipo de propostas à organização, porque não temos como saber onde é que o dinheiro é gasto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Estacionamento de pesados no Casal do Telheiro-----

- - Referiu que quando o executivo criou um parque de estacionamento no Casal do Telheiro, teve consciência que era para corresponder às necessidades que existiam, o executivo não se arrepende disso, e não concorda que o parque esteja, neste momento, sobre-ocupado, ou seja, ainda tem capacidade de receção de mais veículos, por acaso até costuma passar por lá numa base regular, e também vai vendo o evoluir da situação e, pode-se facilmente verificar que está muito longe de estar sobrelotado, ainda tem muita capacidade para responder àquilo que é inevitável que assim seja, porque significa que quem está a investir para desenvolver mais oferta habitacional naquela zona, consegue transacionar imóveis e tem sido rápida a transação e ainda bem, isso é um bom sinal, não só para o município, mas também para quem investe no município e obviamente que há perspectiva que em breve aquele parque esteja com mais gente e isso seria também bom sinal para todos, mas terá capacidade estimada para acolher os investimentos que estão previstos naquela zona. -----

- - Em relação à questão do estacionamento abusivo, é uma questão que não é exclusiva desta área do território, os sinais são colocados, o código da estrada existe e tem força obrigatória geral, é uma lei da República e que deveria ser aplicada e executada por todos, não sendo, naturalmente que a entidade que tem, em primeira análise, a necessidade e responsabilidade de intervir é a GNR. -----

- - No último Conselho Municipal de Segurança restrito o tema do estacionamento também foi aflorado e, de uma forma geral, o novo Comandante do posto, que é o Comandante Carlos Tomé, que tomou posse no final de outubro, na altura ainda se estava a ambientar e é preciso dar-lhe tempo para ele tomar o pulso às necessidades de intervenção no território, mas não se deixou de falar nestas questões, não só nesta questão concreta que foi aqui referida, mas numa forma abstrata no geral e, está convencido que a mensagem foi passada, agora é uma questão da GNR ter capacidade de executar. -----

- - Em relação ao estacionamento para pesados, referiu que a câmara definiu um local para esse efeito, que é junto ao Pavilhão Multiusos, já o é há longa data, e geralmente o grosso dos profissionais de veículos pesados, têm consciência e sabem perfeitamente onde é que se deve processar o estacionamento dos seus veículos. -----

- - Aqui ou ali tem-se sentido algum problema conjuntural, mas tem se conseguido ter o apoio da GNR na identificação das situações, e é isso que eventualmente vai acabar por acontecer neste caso, mas naturalmente que é um tema que já foi aflorado e que, se houver necessidade, será novamente. -----

Contas da Festa da Vinha e do Vinho -----

Amadele

- - Em relação à questão das contas da Festa do Vinho e da Vinha, referiu que não fique dúvida nenhuma que se há coisa que este executivo tem procurado fazer sempre é disponibilizar informação aos seus munícipes de uma forma transparente e, naturalmente que os autarcas não é menos verdade que assim seja, antes pelo contrário, e tudo será feito para continuar a agir sempre desta forma, é isso que move sempre executivo a gerir a coisa pública que é de todos com transparência, com responsabilidade e com ética. “É isso que podem continuar a esperar de nós, como esperam desde o início do mandato que assumimos funções e é assim que vamos continuar.” -----

- - Com certeza que a informação será disponibilizada em tempo útil, conforme solicitado, aliás, os Senhores Vereadores têm todo o direito e toda a legitimidade em questionar o executivo e este terá todo o dever de responder sempre com frontalidade, às vezes podem é não gostar de uma ou outra resposta, mas isso é a vida, mas as respostas terão sempre, sempre se vai conseguir responder nem que seja por escrito, podem não gostar de algumas coisas que vêm no editorial da revista, como já foi manifestado, mas vai continuar a ser feito por quem tem obrigação de o fazer. -----

Ordem do Dia

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE JANEIRO DE 2023 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 09 de janeiro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção dos Vereadores João Rodrigues e Armando Marques, por não terem estado presentes na referida reunião. -----

PONTO N.º 2 - 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 1.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2023 – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 05 de janeiro -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente e que consta da proposta com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - i. No final de 2022 não foi possível proceder ao pagamento de algumas despesas, as quais têm de ser transferidas para o exercício de 2023, e tendo os documentos previsionais sido preparados em fase anterior (há cerca de três meses atrás), torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2023 de dotações que permitam transferir compromissos já assumidos, assim como, proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano, os quais representam uma alteração nas dotações em cerca de €135.000,00;

- - ii. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2023

- - iii. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 1.ª alteração ao orçamento e a 1.ª alteração às GOP para 2023, as quais totalizam €135.246,00 (permutativa) e -€50.000,00 (modificativa), respetivamente. -----

- - Atendendo à urgência de se proceder ao registo atempado de cabimentos e compromissos, designadamente os que se prendem com o processo de transferência de compromissos de anos anteriores, e na impossibilidade de convocar Reunião de Câmara Extraordinária, aprovo a presente alteração às GOP e Orçamento de 2023, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo a mesma ser presente na próxima Reunião de Câmara para ratificação.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. -----

- - O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir. -----

PONTO N.º 3 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 17 de janeiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que é um pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para o fornecimento de refeições escolares. -----

- - Existe um contrato do fornecimento das refeições escolares que está a terminar no final deste ano letivo, e há a necessidade de promover um novo procedimento contratual tendo em vista assegurar o fornecimento das refeições escolares no início do próximo ano letivo a partir de setembro e, como se trata de um contrato prolongado no tempo, ou seja, por mais do que um ano económico parcialmente, e uma vez que é superior àquilo que foi a deliberação genérica de assunção de compromissos plurianuais deliberado pela Assembleia Municipal, será necessário pedir novamente esta autorização específica para assunção deste compromisso e depois terá que ir também à Assembleia Municipal.-----

- - Assim, para dois mil e vinte e três, está a falar-se dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, embora setembro e dezembro sejam meses que não são de trinta dias, uma vez que é previsível que haja as férias letivas de Natal, que apanha uma parte do mês de dezembro e o início do ano letivo não apanha todo o mês de setembro, por isso está a falar-se de cerca de três meses e meio



mais coisa menos coisa, para dois mil e vinte e quatro será de janeiro a julho que é um prazo previsto para o termo do ano letivo.-----

- - Desta vez vai-se equacionar fazer o concurso apenas por um ano letivo, na medida que os valores a que se teve acesso numa consulta preliminar ao mercado, está-se a assumir uma forma significativa no seu custo unitário e para não estar a onerar orçamentos e também para perceber se as condições do mercado tenderão no futuro a ajustar em baixa, o executivo achou ser mais prudente fazer, para já, só para um ano letivo por isso só vem aqui este pedido de assunção de compromissos plurianuais para dois mil e vinte e três / dois mil e vinte e quatro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Gostaria de saber qual é a evolução prevista ou perspetivada para o preço das refeições unitárias ou em lote que se prevê e que teve na base genericamente a questão do aumento da inflação. -----

- - A proposta fala realmente no preço, mas acredita que esse preço seja só para o ano letivo dois mil e vinte e três / dois mil e vinte e quatro e que, até neste período temporal, pode haver alterações de valores em termos de refeição propriamente dita. Questionou se esse valor era completamente incomportável para se fazer por dois anos letivos, ou seja, se não era possível fazer para os dois anos letivos este valor unitário. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que se consultou a Central de Compras da CimOeste, como já se vinha a fazer para este tipo de procedimento e os valores indicativos que dão são os três euros e vinte e cinco cêntimos de valor unitário de refeição, sendo que este valor é aplicável nos casos em que não tenha que haver a deslocação da refeição, ou seja, está-se a falar do Centro Escolar de Arruda, do Centro Escolar do Casal do Telheiro e do Centro Escolar de Arranhó, que são onde existe confeção de refeições no local e o valor de três euros e cinquenta cêntimos para o caso do Centro Escolar de S. Tiago dos Velhos que não tem confeção de refeições no próprio no local. -----

- - Estes são os valores que existem como certos na Central de Compras da CimOeste, mas se se vai lançar um concurso, eventualmente, poderá haver alguma redução, ou não, mas este será o pior cenário que se pode antecipar. -----

- - Da informação que se teve acesso, este valor seria sensivelmente igual se o contrato fosse feito para um ano ou para dois anos e, como disse na intervenção inicial, a opção será, para já, avançar só com um ano, e ir-se avaliando aquilo que será a execução ao longo do ano e perceber se a perspetiva é do contínuo aumento das matérias-primas e dos custos daquilo que é a refeição escolar, ou não, se o ciclo for de continuidade da inflação para dois mil e vinte e cinco, terá sido "mau negócio" que se fez, se a tendência for de estabilidade ou até redução poderá ser um "bom negócio" naquilo que é a despesa pública. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2023

- - No imediato com a informação que existe, achou-se prudente, para já, não se ficar agarrado a este valor durante dois anos letivos, valor esse que será superior àquilo que se tinha como refeição atualmente fornecida, depois vai-se avaliando consoante aquilo que é a evolução da macroeconomia e daquilo que são as taxas de inflação. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- - Com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, (Lei dos Compromissos em Atraso, daqui em diante designada por “LCPA”), foram introduzidas diversas novidades em matéria de assunção de compromissos, designadamente, no que respeita a compromissos plurianuais. -----

- - Desta forma, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, “a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica (...), está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local”, pelo que proponho que, assente na estimativa dos serviços, para a realização do respetivo procedimento concursal, a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização para assunção dos seguintes compromissos plurianuais, que totaliza a quantia de € 392 652,40.” -----

Designação do procedimento concursal	Classificação Económica	GOP	Encargo total	Duração	Encargos 2023	Encargos plurianuais		
						2024	2025	Encargo total Plurianual
Fornecimento de Refeições escolares	02/02.01.05	21.002 2018/5003	610 013,55 €	12 meses	217 361,15 €	392 652,40 €	0,00 €	392 652,40 €
					Total	392 652,40 €	0,00 €	392 652,40 €

PONTO N.º 4 - RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES EM 2023-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 13 de janeiro -----

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE -----

- - Este ponto prende-se com aquilo que serão as estimativas que é obrigatório por lei, fazer e comunicar às entidades, nomeadamente à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, sobre a perspetiva daquilo que são as novas admissões de recursos humanos durante o ano corrente. -----

- - Neste caso, a proposta apresenta aquilo que serão as estimativas e como se vê o executivo está a ser conservador, como já tinha sido tema na discussão das GOP e do Orçamento e quando o executivo desistiu de alguns procedimentos que, se bem se recordam, a contratação que tinha sido prevista no ano passado foi cancelada com o evoluir da situação.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Para si, a questão desta estimativa prende-se com o facto de desde junho do ano passado, quando foi lançado o concurso de abertura de três postos de trabalho que depois mais tarde foram cancelados pela Câmara Municipal, já nessa altura se poderia dizer que todos eram precisos, mas um deles era



uma necessidade premente da Câmara Municipal e assumida por todos, que era a necessidade de mais um técnico informático. -----

- - A questão desta previsão de recrutamento, que se trata de uma capacidade de poder contratar caso haja essa possibilidade, mas efetivamente há uma necessidade, ou seja, é assumido por todos que é realmente uma necessidade haver um maior suporte informático na Câmara Municipal, porque se está a tentar caminhar para uma agenda digital, se está a tentar caminhar para aquisição de bilhetes de forma digital, se está a tentar caminhar para a digitalização de todos os processos, nomeadamente em termos do imobiliário, então não se pode deixar ficar esta situação sem uma expectativa de recrutar um técnico informático que objetivamente faz falta. -----

- - O PSD não tem nada contra esta estimativa que é feita, mas entende que é conservador, num ponto de fazer falta, porque já não se está naquela fase de se ir melhorar, ou não, está-se numa fase em que não se vai conseguir fazer um bom trabalho se não se tiver mais apoio nessa área. É disto que estamos a falar. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que esta proposta, embora seja uma obrigatoriedade legal que tem que ser cumprida como qualquer outra ao abrigo do princípio da legalidade, também não é nenhuma bíblia sagrada nem nenhum documento imutável e, portanto, é suscetível de ser avaliada ao longo do tempo e de ser alterada se for necessário. -----

- - Do ponto de vista legal, se se tiver que contratar alguém para além do que está previsto nesta proposta, não há nenhuma barreira para que isso não possa acontecer, gostaria que isso ficasse muito claro, assim, o que se está a deliberar é uma perspetiva no momento do executivo em relação àquilo que é o quadro de novas admissões de recursos humanos. -----

- - É difícil estar-se a dizer se é mais preciso um do que outro, o executivo também queria muito ter um engenheiro ambiental ou um reforço no Serviço Municipal de Proteção Civil que cada vez tem mais solicitações de diversa natureza. Se se tinha essa perspetiva de reforçar os serviços do município é porque todos eram considerados necessários, mas continua a ser apenas adiado por razões de conveniência orçamental e financeira, que são do conhecimento geral. -----

- - Não obstante de ter sido enfatizada a questão pelo Senhor Vereador sobre a informática, neste momento existem três recursos humanos afetos à informática, dois deles com contrato sem termo com o município e um deles com uma prestação de serviço externo. Não obstante as condicionantes foi possível ainda recentemente, Arruda foi galardoada com prémio em que o Município de Arruda dos Vinhos está no top dez dos municípios que disponibiliza melhor informação e melhores serviços online aos seus munícipes, esse prémio foi atribuído por uma universidade com chancela da IPIC que faz parte da Agência da Modernização Administrativa do Estado. Assim se vê que é possível, com estes

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2023

recursos limitados, continuar a fazer um bom trabalho em conjunto com o Gabinete de Comunicação e Imagem. -----

- - Se lhe perguntarem se se pode melhorar, acha que sim e há margem para isso, pode-se deixar de estar no top dez e passar a ser o primeiro, esse é o motivo para se continuar a trabalhar e é isso que se vai tentar fazer, mas os serviços foram competentes para em trezentos e oito municípios Arruda ter sido reconhecida pelo trabalho feito nesta área. -----

- - Vai ter que pedir mais aos mesmos de sempre, infelizmente, sobrecarregando mais aqueles que já são muito bons. Espera que conjunturalmente as coisas melhorem no futuro. -----

- - Tal como já se falou a bilheteira online já está a funcionar, com a entrada deste novo ano começou a funcionar a nova plataforma “no paper” para os serviços de obras particulares e urbanismo, obviamente com mais esforço de algumas pessoas, mas está tudo dentro dos timings que se tinha previsto e as coisas estão a funcionar, vai ter que ser assim durante este ano. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - Referiu que tem sido feito um esforço no sentido de racionalizar e reorganizar este setor que é estratégico e houve um alocar de funções e tarefas aos colaboradores, no sentido de haver uma maior especialização, ou seja, alguém ficou, neste momento, vinculado a questão do projeto da plataforma “no paper”, alguém afeto à plataforma da bilheteira online, mas depois é preciso também fazer uma racionalização do *helpdesk* que é uma plataforma interna para resolução das questões que vão sendo suscitadas no dia a dia do próprio município, mas também outras solicitações que são importantes, como por exemplo no que diz respeito à rede *WiFi* que vão sendo acauteladas pelos serviços, também a nível do Centro Cultural de Morgado que também precisa de uma intervenção, da nova plataforma de educação que em termos de cronograma já está a dar os primeiros passos naquilo que é o contacto e parceria com o Agrupamento e que existe uma equipa alocada, e amanhã ir-se-á a reunião com outro município, onde essa plataforma já existe, que é o município de Torres Vedras. -----

- - Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Tendo em conta que, pela conjugação da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com a alínea b) do n.º 1, e com os n.ºs 2 e 3, todos do artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao órgão executivo, sob proposta do dirigente máximo do serviço, decidir sobre o montante máximo dos encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado, sendo essa decisão tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, discriminando as verbas afetas a cada tipo de encargo. -----

-- Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 23 de janeiro de 2023, delibere a afetação de € 43 155,52 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco euros e



cinquenta e dois cêntimos) ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2023, de acordo com o quadro abaixo apresentado:” -----

N.º de Postos Trab.	Categoria	Atividade	Rem. Base Mensal	Rem. Base Anual	Sub-Férias 2023	Sub-Natal 2023	Rem. Total Anual 2023	Encargos SS	Sub-Refeição	Total Previsto
1	AO	CTTI - Educação	761,58 €	9138,96 €	761,58 €	761,58 €	10662,12 €	2532,25 €	1190,80 €	14385,17 €
1	AO	CTTI - Higiene e Limpeza urbana	761,58 €	9138,96 €	761,58 €	761,58 €	10662,12 €	2532,25 €	1190,80 €	14385,17 €
1	AO	CTTI - Condução de Viaturas	761,58 €	9138,96 €	761,58 €	761,58 €	10662,12 €	2532,25 €	1190,80 €	14385,17 €
3				27416,88 €	2284,74 €	2284,74 €	31988,36 €	7596,76 €	372,40 €	43155,52 €

PONTO N.º 5 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 18 de janeiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - É uma proposta que visa a prorrogação do prazo da transferência de competências no domínio da ação social. Nos termos da lei, existe a possibilidade de rececionar esta transferência apenas a partir do três de abril de dois mil e vinte e três. -----

- - No lapso temporal entre, aquilo que foi a aprovação do regulamento de prestações de carácter eventual, em reunião de câmara que se encontra em consulta pública, o finalizar aquilo que é a formação dos recursos humanos, será avisado receber-se as competências neste lapso temporal que a lei permite que é o dia três de abril de dois mil e vinte e três. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Fazendo uma retrospectiva, referiu que em novembro de dois mil e vinte e um, e em fevereiro de dois mil e vinte e dois, foi prorrogado o prazo de transferência das competências no domínio da ação social, numa primeira fase, por incertezas nos encargos financeiros e nos recursos humanos e numa segunda fase por a equipa constituída ainda não ter tido a formação adequada que estava inicialmente prevista pela Segurança Social. -----

- - Em fevereiro de dois mil e vinte e dois o Senhor Presidente, em resposta à Deputada do PSD Fátima Rabaçal, apesar de propor a prorrogação do prazo até um de janeiro adiantou a hipótese de poder chegar a acordo com a Administração Central e com a Segurança Social para antecipar a data para que a transferência de competências se materializasse. -----

- - Hoje, vinte e três de janeiro está-se perante um novo pedido de prorrogação por se considerar que não estão reunidas as condições necessárias para o exercício destas competências. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2023

- - Questionou se o regulamento de Prestações de Caráter eventual, mencionado na proposta, ainda se mantém em consulta pública. -----

- - Questionou ainda, o que é que falta para que esta transferência de competências aconteça, porque se em novembro de dois mil e vinte e um, o executivo considerou, tendo citado: "que é prudente e avisado para já suspender um bocadinho esta transferência de competências", como é que se está agora a adiar isto mais um pouco, o que é que efetivamente impede que este processo termine. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que, se do ponto de vista legal o município tivesse que exercer estas competências à data de hoje, não existia nenhuma razão substancial para que não pudesse ser feito. A razão de adiar mais um pouco tem que ver com dois fatores fundamentais, o primeiro porque ainda existem técnicos que não receberam formação, por isso é que disse que no limite se tivesse que executar já existem competências para as executar, mas achou-se que faria mais sentido começar com todas as condições igualitárias e achou-se que faz sentido todos os funcionários terem as condições necessárias. Por outro lado, para que não haja nenhum vazio entre a entrada em vigor do regulamento e aquilo que possam ser os pedidos que venham a surgir.-----

- - O próprio regulamento especifica a questão do gestor do projeto, das responsabilidades que cada um tem, daquilo que é a monitorização dos processos de ação social. O regulamento foi a consulta pública, não foi deliberado na Assembleia Municipal de novembro, porque não havia condições nessa data para o fazer, mas a próxima reunião da Assembleia Municipal ordinária será em fevereiro e nessa altura já não vê qualquer constrangimento legal para que não possa ser deliberado. Assim, quando for o dia três de abril o regulamento já foi publicado em Diário da República e já estará plenamente eficaz e válido para todas as partes. -----

- - Quanto à questão financeira, referiu que ela existiu em determinado momento, isso foi muito falado por todos os municípios, não só no concelho de Arruda dos Vinhos, e a Associação Nacional de Municípios Portugueses teve um período de negociação com o Governo e, em representação dos municípios, chegou a um acordo no que diz respeito aos valores desta delegação de competência, esse acordo foi aprovado pelos órgãos próprios da Associação Nacional de Municípios Portugueses e vinculam, naturalmente, o município de Arruda enquanto seu associado e participante nessa deliberação, assim as questões financeiras foram ultrapassadas neste último acordo que a Associação Nacional de Municípios Portugueses assinou com o Governo da República. -----

- - Nesta fase também se está a finalizar aquilo que será a revisão da estratégia local de habitação para ir à Assembleia Municipal de fevereiro, os técnicos da ação social estão muito empenhados na elaboração desse documento e por isso estão com uma ocupação de trabalho muito efetiva.-----

- - No dia três de abril, se tudo correr bem, o município irá receber estas competências com todos bem preparados para isso. -----



- - Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

-- "Considerando: -----

- A necessidade de garantir o sucesso total num processo de grande complexidade, no quadro de enorme exigência e de assegurar sempre a continuidade e a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos no âmbito da ação social; -----

- A necessidade de deliberação pela Assembleia Municipal quanto ao Regulamento "Prestações de Carácter Eventual", elaborado no seguimento do artigo 19.º do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social; -----

- - Considerando, ainda, que não estão reunidas as condições necessárias para o exercício das competências no domínio da ação social, face à publicação tardia do Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de Dezembro, diploma que acomoda as alterações decorrentes das negociações entre o Governo e a ANMP constantes do acordo sectorial de compromisso, aprovado na reunião do Conselho Geral da ANMP a 19 de dezembro de 2022. -----

-- Proponho, de modo a permitir que seja assegurada a efetiva conclusão de forma plena do processo de transferência, que a Câmara Municipal delibere aprovar a prorrogação do prazo para aceitação da transferência de competências no domínio da ação social, até 3 de Abril de 2023, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto no n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, para posterior comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais." -----

PONTO N.º 6 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RUIDOSAS TEMPORÁRIAS – CLUBE DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DE CARDOSAS - RATIFICAÇÃO -----

-- Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 12 de janeiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente com o seguinte teor: -----

-- "Considerando, que: -----

- Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções e reduções de taxas, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos; -----

- Dada a urgência da decisão, face à data da atividade designada "Noite de Karaoke" no dia 21 de janeiro de 2023 organizada pelo Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas e na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, decido: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2023

- - Conceder ao Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído no valor de 11,38 € (onze euros e trinta e oito cêntimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos. -----

- - Esta decisão deverá ser remetida à próxima reunião de Câmara Municipal, a fim de ser ratificada, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir.

PONTO N.º 7 - REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Rute Miriam, datada de 16 de janeiro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “O Conselho Municipal de Segurança de Arruda dos Vinhos na sua modalidade alargada reuniu no passado dia 11 de novembro de 2022, tendo elaborado uma proposta de regulamento do Conselho Municipal de Segurança que estabelece as competências, composição e funcionamento do referido Conselho, de acordo com o disposto no número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho. -----

- - Nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, procedeu-se à publicitação na internet do início do procedimento de elaboração do regulamento “Conselho Municipal de Segurança”, no sítio institucional do Município de Arruda dos Vinhos, não tendo daí resultado qualquer apresentação de contributos ou constituição de interessados para a elaboração da presente alteração ao regulamento. -----

- - Assim, proponho que, no âmbito do disposto do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho e das atribuições, conferidas pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos submeta, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a proposta de regulamento do Conselho Municipal de Segurança a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação e posteriormente submeta à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos para efeitos de apreciação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----



PONTO N.º 8 - ESTÁGIO CURRICULAR – CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE DESPORTO -

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVES REDOL

-- Presente proposta da Senhora Vereadora Rute Miriam, datada de 13 de janeiro.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto.

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:

-- "Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a uma aluna do Agrupamento de Escolas de Alves Redol, no âmbito do curso profissional de técnico de Desporto, no total de 300h, por forma a permitir à aluna o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo."

PONTO N.º 9 - PROPOSTA DE PREÇOS PARA VENDA DE MERCHANDISING ASSOCIADO AO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

-- Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 17 de janeiro.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

-- É uma proposta que visa a aplicação de alguns preços para venda de merchandising associado ao Município de Arruda dos Vinhos, nomeadamente, os jogos de memória de Arruda dos Vinhos, vinhos LX Romana, a Bruxa d' Arruda nas suas diferentes componentes e também os saquinhos de Erva Arruda que são vendidos habitualmente no Posto de Turismo.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES

-- Questionou qual o preço de custo, para a câmara municipal, dos artigos identificados na proposta.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

-- Referiu que os preços de custo eram os seguintes: Jogo de Memória Arruda dos Vinhos quatro euros e oitenta cêntimos, mais IVA; Vinho LX Romana (Quinta de S. Sebastião Reserva Tinto) oito euros e cinquenta cêntimos, mais IVA, sendo um preço consertado em todos os Municípios de Lisboa; Boneca «Bruxa d'Arruda» mini, cinco euros; Boneca «Bruxa d'Arruda», pequena seis euros; Boneca «Bruxa d'Arruda» média, oito euros; Boneca «Bruxa d'Arruda» grande, quinze euros; Boneca «Bruxa da Sorte» seis euros e cinco cêntimos e o Saquinho «Erva Arruda» um euro.

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:

-- "Considerando que:

- O Município de Arruda dos Vinhos pretende valorizar o território através do conhecimento do Património e da História local;

- Existem artigos que se enquadram na linha de merchandising relacionada com o território e os seus elementos icónicos, e que são um forte contributo para a promoção de Arruda dos Vinhos, devendo os mesmos ser disponibilizados aos munícipes e visitantes, mediante compra.

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2023

- - Proponho a aprovação dos preços de venda dos artigos infra (iva incluído): -----
- Jogo de Memória Arruda dos Vinhos 7,00€ cada -----
- Vinho LX Romana (Quinta de S. Sebastião Reserva Tinto) 16,00€ cada -----
- Vinho LX Romana (Quinta de S. Sebastião Reserva Branco) 16,00€ cada -----
- Boneca «Bruxa d'Arruda» mini 6,00€ cada -----
- Boneca «Bruxa d'Arruda» pequena 7,50€ cada -----
- Boneca «Bruxa d'Arruda» média 9,00€ cada -----
- Boneca «Bruxa d'Arruda» grande 16,00€ cada -----
- Boneca «Bruxa da Sorte» 6,00€ cada -----
- Saquinho «Erva Arruda» 1,50€ cada."-----

PONTO N.º 10 - ESTATUTO MUNICIPAL CUIDADOR INFORMAL – MGD N.º 231-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 16 de janeiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - "O Município de Arruda dos Vinhos no âmbito das suas medidas sociais e de saúde propõe-se apoiar os cuidadores informais, que no desempenho das suas funções sentem-se muitas vezes solitários, desvalorizados, e a perder qualidade de vida, assim pretende-se com esta iniciativa abranger todas as pessoas independentemente da idade que estejam a ser cuidadores de outros. -----
- - Face ao exposto, o Município implementou a medida estatuto municipal do cuidador informal que reúne um conjunto de apoios sociais e de saúde para os cuidadores informais, que traduzem-se em acompanhamento, formação e acesso, independentemente da situação socioeconómica, a outras medidas sociais e de saúde do Município. -----
- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sr.ª Leonor Maria Nunes Marques, reúne condições gerais de atribuição, estipuladas no ponto 1) do artigo 4º do regulamento estatuto municipal do cuidador informal (residente, recenseada no concelho de Arruda dos Vinhos e detentora do estatuto do cuidador informal do Instituto da Segurança Social), proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie este agregado familiar, nos termos do referido regulamento."-----

PONTO N.º 11 - ESTATUTO MUNICIPAL CUIDADOR INFORMAL – MGD N.º 525-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 16 de janeiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----



“O Município de Arruda dos Vinhos no âmbito das suas medidas sociais e de saúde propõe-se apoiar os cuidadores informais, que no desempenho das suas funções sentem-se muitas vezes solitários, desvalorizados, e a perder qualidade de vida, assim pretende-se com esta iniciativa abranger todas as pessoas independentemente da idade que estejam a ser cuidadores de outros. -----

- - Face ao exposto, o Município implementou a medida estatuto municipal do cuidador informal que reúne um conjunto de apoios sociais e de saúde para os cuidadores informais, que traduzem-se em acompanhamento, formação e acesso, independentemente da situação socioeconómica, a outras medidas sociais e de saúde do Município. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sr.^a Fernanda Maria Padeiro dos Santos, reúne condições gerais de atribuição, estipuladas no ponto 1) do artigo 4º do regulamento estatuto municipal do cuidador informal (residente, recenseada no concelho de Arruda dos Vinhos e detentora do estatuto do cuidador informal do Instituto da Segurança Social), proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie este agregado familiar, nos termos do referido regulamento.”-----

PONTO N.º 12 - CARTÃO DO CIDADÃO NASCER ARRUDENSE – MGD 230 – INDEFERIMENTO ----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 17 de janeiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “A saúde constitui-se como um direito de todos os cidadãos, consagrado no artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa, mas também uma responsabilidade conjunta dos cidadãos, da sociedade e do Estado. -----

- - A vacinação, é uma das maiores conquistas da medicina, contribuindo de forma determinante, para melhorar a qualidade de vida da população e, em muitos casos, salvando vidas, que de outra forma se perderiam. -----

- - O Programa Nacional de Vacinação (PNV) é financiado pelo Estado português estabelece as vacinas e o calendário de vacinação para toda a população a partir do nascimento. -----

- - Sendo que, o rotavírus, é uma doença comum, a vacina é a melhor maneira de preveni-la. A vacinação contra o rotavírus resultou em excepcionais ganhos em saúde, com a eliminação e controlo da doença e com um importante impacto em termos de saúde pública. -----

- - Este projeto é complementar ao projeto esperança já em vigor no município para apoio a famílias com filhos, com o projeto “Oeste + Grávida”, e com os projetos já desenvolvidos e a desenvolver. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. de Gleice Kelly Ferreira Nunes, não reúne os requisitos de atribuição do projeto, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento, mais concretamente alínea a) do mesmo artigo: “Progenitores ou elementos adultos com exercício exclusivo

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2023

ou partilhado das responsabilidades parentais sobre a criança sejam residentes e recenseados no Município de Arruda dos Vinhos”, proponho informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.”-----

PONTO N.º 13 - CARTÃO DO CIDADÃO NASCER ARRUDENSE – MGD 522 – INDEFERIMENTO ----

-- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 17 de janeiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “A saúde constitui-se como um direito de todos os cidadãos, consagrado no artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa, mas também uma responsabilidade conjunta dos cidadãos, da sociedade e do Estado. -----

- - A vacinação, é uma das maiores conquistas da medicina, contribuindo de forma determinante, para melhorar a qualidade de vida da população e, em muitos casos, salvando vidas, que de outra forma se perderiam. -----

- - O Programa Nacional de Vacinação (PNV) é financiado pelo Estado português estabelece as vacinas e o calendário de vacinação para toda a população a partir do nascimento.-----

- - Sendo que, o rotavírus, é uma doença comum, a vacina é a melhor maneira de preveni-la. A vacinação contra o rotavírus resultou em excepcionais ganhos em saúde, com a eliminação e controlo da doença e com um importante impacto em termos de saúde pública. -----

- - Este projeto é complementar ao projeto esperança já em vigor no município para apoio a famílias com filhos, com o projeto “Oeste + Grávida”, e com os projetos já desenvolvidos e a desenvolver. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. de Rosiane António da Silva Vindilino, não reúne os requisitos de atribuição do projeto, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento, mais concretamente alínea a) do mesmo artigo: “Progenitores ou elementos adultos com exercício exclusivo ou partilhado das responsabilidades parentais sobre a criança sejam residentes e recenseados no Município de Arruda dos Vinhos”, proponho informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.”-----

PONTO N.º 14 - CARTÃO DO CIDADÃO NASCER ARRUDENSE – MGD 573 – INDEFERIMENTO ----

-- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 17 de janeiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----



- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “A saúde constitui-se como um direito de todos os cidadãos, consagrado no artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa, mas também uma responsabilidade conjunta dos cidadãos, da sociedade e do Estado. -----
- - A vacinação, é uma das maiores conquistas da medicina, contribuindo de forma determinante, para melhorar a qualidade de vida da população e, em muitos casos, salvando vidas, que de outra forma se perderiam. -----
- - O Programa Nacional de Vacinação (PNV) é financiado pelo Estado português estabelece as vacinas e o calendário de vacinação para toda a população a partir do nascimento. -----
- - Sendo que, o rotavírus, é uma doença comum, a vacina é a melhor maneira de preveni-la. A vacinação contra o rotavírus resultou em excepcionais ganhos em saúde, com a eliminação e controlo da doença e com um importante impacto em termos de saúde pública. -----
- - Este projeto é complementar ao projeto esperança já em vigor no município para apoio a famílias com filhos, com o projeto “Oeste + Grávida”, e com os projetos já desenvolvidos e a desenvolver. -----
- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Marilza de Souza Borcates, não reúne os requisitos de atribuição do projeto, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento, mais concretamente alínea a) do mesmo artigo: “Progenitores ou elementos adultos com exercício exclusivo ou partilhado das responsabilidades parentais sobre a criança sejam residentes e recenseados no Município de Arruda dos Vinhos”, proponho informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.”-----

PONTO N.º 15 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 23 - INDEFERIMENTO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 16 de janeiro. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - O Senhor Presidente solicitou autorização para explicar do ponto quinze ao ponto vinte e um porque dizem respeito à mesma matéria, tendo de seguida feito uma breve explicação sobre os referidos pontos. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----
- - Em relação aos mesmo pontos, referiu que se pode ver como é que o novo regulamento condiciona o apoio que a câmara Municipal vai dar a partir daqui aos arrudenses. -----
- - Na sessão da Assembleia Municipal de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, foi aprovada uma alteração ao Regulamento do PALA - Programa de Apoio Local ou Arrendamento, onde o PS decidiu que todas as famílias que tivessem um rendimento per capita superior a trezentos e vinte e um

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2023

euros até quinhentos e vinte e nove euros, que era o antigo valor que servia de base para apoio e para cumprimento de objetivos e de requisitos do PALA, passou a deixar de fora famílias com rendimentos por pessoa, entre os trezentos e vinte e um euros e os quinhentos e vinte e nove euros. A verdade é esta.-----

- - Aquilo que o PSD disse, quando votaram contra esta alteração, tinha a ver com uma situação que entendiam, até pelo histórico que vinha de trás, que muito dificilmente a Câmara Municipal com esta medida ia a apoiar mais famílias, que era aquilo que o Senhor Presidente dizia na altura. Na altura o Senhor Presidente dizia que passava de nove meses para seis meses de apoio e que por isso se ia apoiar mais pessoas.-----

- - A questão do PSD era que como se passava de quinhentos e vinte e nove euros para trezentos e vinte e um euros, era que essas mesmas pessoas podiam ser apoiadas por mais tempo iam deixar de cumprir os requisitos, e foi o que aconteceu, ou seja, desde trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, a primeira vez que há requerimentos presentes na reunião de câmara, há sete pedidos em que seis deles são recusados por uma questão objetiva, porque dantes cumpriam e agora não cumprem, mais concretamente, quatro destes seis, dantes cumpriam e agora não cumprem. É uma opção política, o PS decidiu, objetivamente neste caso, cortar apoios sociais neste programa em concreto e aquilo que o PSD pede é que fosse verificado, ou que fosse repensada a reversão desta alteração ao regulamento que provoca aquilo que se acabou de ver.-----

- - Nestes casos, em concreto, no ponto quinze, o agregado familiar tem um rendimento per capita de trezentos e noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos e foi recusado, no ponto dezassete um rendimento per capita de quinhentos e dois euros e nove cêntimos e foi recusado, no ponto dezanove quatrocentos e quarenta e seis euros e vinte e seis cêntimos e foi recusado e no ponto vinte trezentos e oitenta e sete euros e trinta e dois cêntimos e também foi recusada, ou seja, os técnicos cumpriram o que está no regulamento. "Agora o que eu pergunto novamente, é se é justo e se é esta a bitola que queremos para o nosso concelho, porque efetivamente aquilo que podemos concluir, é que esta alteração ao regulamento, não está de acordo com a realidade em que se insere, e ainda bem que não está de acordo com a realidade em que se insere, mas isto faz com que os atores políticos tenham necessariamente de repensar se a alteração que foi feita é a que melhor serve os arrudenses."-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - Como o Senhor Vereador não fez nenhuma questão sobre os pontos, só fez um comentário político, irá responder politicamente e politicamente não há dúvida nenhuma sobre a matéria de sensibilidade social, de promoção da coesão social ou de promoção de programas sociais do PS, dificilmente o PSD consegue dar lições ao executivo do Partido Socialista sobre esta matéria.-----

- - De todo o modo, mantém, no essencial, aquilo que disse na altura e que não foi exatamente aquilo que o Senhor Vereador aqui reproduziu.-----



- - Efetivamente aquilo que disse e mantêm, é que o facto de se conseguir balizar melhor os apoios que se vai dar, permite apoiar quem mais precisa neste momento, com a redação anterior estava-se a apoiar muita gente e muitas vezes já se estava a sentir que estava a ficar de fora do programa, precisamente, gente que precisava, porque a dotação orçamental já estava a ficar comprometida.-----
- - Neste caso, a referência não são os trezentos e tal euros que o Senhor Vereador referiu, a referência do regulamento e do IAS - Indexante de Apoios Sociais, obviamente que o IAS é atualizado anualmente e para dois mil e vinte e três, houve um aumento histórico, como nunca se lembra de ter existido, assim como o salário mínimo nacional, como é do conhecimento de todos.-----
- - Aquilo que é preciso perceber é que estas medidas têm que ser articuladas não só com as medidas de âmbito nacional, mas também com as medidas de âmbito local, e das de âmbito nacional o executivo teve acesso a informação que diz que ao programa "Porta 65" que foi novamente robustecido com um reforço significativo e há um conjunto de outras medidas também no arrendamento acessível que estão a ser promovidas e gizadas. -----
- - No âmbito local, em momento algum, estes agregados familiares estão barrados para se poderem candidatar ao FES - Fundo de Emergência Social e por aí também serão apoiadas, se houver condições para isso no âmbito daquilo que são as disposições regulamento do FES.-----
- - No âmbito daquilo que são as descentralizações de competências da ação social, o próprio regulamento, que está em consulta pública e que vai ser presente na próxima Assembleia Municipal, no próximo mês de fevereiro, também tem a consagração dos subsídios de caráter eventual e, portanto, também aí os agregados familiares podem socorrer-se de medidas de apoio social e de coesão social.-----
- - Tudo visto e somado, " sei que os Senhores gostam de utilizar o termo corte, mas isso é uma terminologia que têm mais conhecimento que eu, porque apoiaram um governo que foi pródigo em fazer cortes de tudo o que eram prestações sociais", mas efetivamente não se está a falar de um corte, está a falar-se de um ajustamento da medida, tanto mais que, do ponto de vista orçamental, que é onde se pode ver se há corte ou investimento ou reforço da despesa, há de facto, um aumento da rubrica do programa do PALA quando comparado com o orçamento inicial de dois mil e vinte e dois, ou seja, há um aumento da despesa prevista como aposta política deste executivo neste programa PALA e se esta medida excluir mais gente do que aquilo que era suposto excluir, o executivo terá toda a liberdade para propor nesta reunião de câmara a alteração do regulamento, se assim for justificável e enquadrável do ponto de vista orçamental. Está muito contente por verificar que, pelo menos por parte do PSD, se for o caso, já sabe que vai haver dois votos a favor e isso, é positivo e de registar. -----
- - Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2023

- - "A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que "(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar". -----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. João Paulo Esteves de Sousa, não reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento, mais concretamente alínea d) do mesmo artigo - (pertencer a um agregado familiar cujo rendimento per capita seja igual ou inferior a 1,5 do valor da pensão social fixado para o ano em que o apoio é solicitado), proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido." -----

PONTO N.º 16 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 270 – INDEFERIMENTO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 16 de janeiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que "(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar". -----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----



- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Patrícia Alexandra Ramos Campos, não reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento, mais concretamente alínea d) do mesmo artigo - (pertencer a um agregado familiar cujo rendimento per capita seja igual ou inferior a 1,5 do valor da pensão social fixado para o ano em que o apoio é solicitado), proponho informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.” -----

PONTO N.º 17 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 340 – INDEFERIMENTO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 16 de janeiro. -----

- - Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. -----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. Manuel Português Campos, não reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento, mais concretamente alínea d) do mesmo artigo - (pertencer a um agregado familiar cujo rendimento per capita seja igual ou inferior a 1,5 do valor da pensão social fixado para o ano em que o apoio é solicitado), proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.” -----

PONTO N.º 18 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 347 – INDEFERIMENTO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 16 de janeiro. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2023

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
 “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. -----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. Gaspar da Silva Pires, não reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento, mais concretamente alínea d) do mesmo artigo - (pertencer a um agregado familiar cujo rendimento per capita seja igual ou inferior a 1,5 do valor da pensão social fixado para o ano em que o apoio é solicitado), proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.”-----

PONTO N.º 19 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 367 – INDEFERIMENTO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 17 de janeiro.-----

- - Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”.-----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

2
Secretaria

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Fernanda Maria Nunes Machadinha, não reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento, mais concretamente alínea d) do mesmo artigo - (pertencer a um agregado familiar cujo rendimento per capita seja igual ou inferior a 1,5 do valor da pensão social fixado para o ano em que o apoio é solicitado), proponho informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.” -----

PONTO N.º 20 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 618 –

INDEFERIMENTO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 17 de janeiro. -----

- - Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. -----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. Rogério Ferreira de Oliveira, não reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento, mais concretamente alínea d) do mesmo artigo - (pertencer a um agregado familiar cujo rendimento per capita seja igual ou inferior a 1,5 do valor da pensão social fixado para o ano em que o apoio é solicitado), proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.” -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2023

PONTO N.º 21 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 661-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 17 de janeiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. -----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040802, projeto 2021/5004 Projeto de Apoio Local ao Arrendamento – PALA das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 23175 no valor de €765,00 (setecentos e sessenta e cinco euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. Luís Filipe Gonçalves Inácio Águedo, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €127,50 por mês, pelo período máximo de 6 meses, totalizando o valor de €765,00 (setecentos e sessenta e cinco euros), terminus do ano civil em curso, nos termos do artigo 7.º e artigo 8.º do referido regulamento.” -----

Declaração de voto do PSD -----

- - “Os vereadores do PSD abstiveram-se nos pontos quinze, dezassete, dezanove e vinte da ordem de trabalhos, relativamente ao programa PALA, e votaram favoravelmente os pontos dezasseis, dezoito e vinte e um, por entender que esta nova alteração do regulamento do Programa de Apoio Local ao Arrendamento é realmente injusta e, se na teoria entendíamos que era injusta, na prática confirmou-se que a realidade em que se insere, neste caso o concelho de Arruda dos Vinhos, não faz sentido a aplicação deste novo fator. -----

- - Nós não gostamos de dizer as coisas de forma que ninguém perceba e por isso somos claros. O Programa de Apoio ao Arrendamento Local apoiava famílias com rendimentos per capita até



quinzentos e vinte e nove euros e passou a apoiar até trezentos e vinte e um euros. Senhor Presidente, como se diz, é fazer as contas.-----

- - Trezentos e vinte e um euros é menos duzentos euros do que quinzentos e vinte e nove, portanto, este é o corte, ou melhor, o ajustamento por baixo que esta alteração ao regulamento traz. -----

- - Efetivamente os Vereadores do PSD não votam contra porque entendem que a aplicação dos regulamentos tem que ser feita, mesmo que o regulamento seja injusto, o trabalho dos técnico foi só a aplicação do regulamento, mesmo que esteja mal feito, portanto, embora não concordem com aquilo que é a conclusão final, não podem votar contra em relação aos pontos que anteriormente, com a primeira versão do regulamento as pessoas iriam ser abrangidas pelo programa, mas, neste momento, com a alteração que foi feita já não são.” -----

Declaração de voto do PS -----

- - “Naturalmente que a declaração de voto é favorável aos pontos porque dizem respeito aquilo que é a aferição do regulamento e por isso o trabalho técnico não nos merece reparo. -----

- - Vamos votar favoravelmente aquilo que é a análise técnica dos serviços e a correspondência em relação ao regulamento, no que diz respeito ao regulamento em si, o que estamos a promover, não é nenhum corte naquilo que é medida, aliás, esta medida foi criada por este executivo, naturalmente não iríamos fazer cortes, o que sentimos é que era necessário apoiar mais quem mais precisava e ser mais criteriosos naquilo que é a despesa pública, porque os recursos não são inesgotáveis são limitados e os tempos são de turbulência e de incerteza como todos são conhecedores. -----

- - Aquilo que fizemos foi tentar apoiar mais quem mais precisa, o Indexante de Apoios Sociais – IAS, teve um aumento histórico para dois mil e vinte e três, assim como o salário mínimo nacional e, portanto, isto insere-se em toda uma lógica de intervenção do Estado naquilo que é o apoio às famílias, nomeadamente naquilo que é a promoção da habitação pública e também daquilo que virá com a estratégia local de habitação, por isso é muito importante, e ainda bem que existe um consenso generalizado.-----

- - Nada disto exclui o recurso ao FES - Fundo de Emergência Social, nada disto exclui também aquilo que é o recurso às prestações de carácter eventual que já estão regulamentadas as condições e também naquilo que é a questão da descentralização de competências na área social.-----

- - Temos orgulho em pertencer a um executivo que passou de meia dúzia de propostas da ação social ou programas sociais, para mais de trinta programas que existem atualmente, a ordem de trabalhos de hoje é um bom exemplo disso. Vai haver pessoas que vão ser reconhecidas como estatuto de cuidador informal, coisa que não existia anteriormente, pessoas que vão ter acesso ao cheque fralda e cheque visão coisa que não existia anteriormente para não falar de tantos e tantos outros projetos e, portanto a sensibilidade para as questões sociais e de coesão social deste executivo não é posta em causa por uma narrativa que, conjuntamente, defende uma coisa a nível local e o contrário a nível nacional,

mas de todo o modo já estamos habituados e vamos continuar este caminho firme de promover o bem-estar das nossa populações, é para isso que trabalhamos todos os dias, para estar ao serviço das pessoas, este é uma medida que tem sentido, naturalmente, nenhuma medida é imutável e se nós formos vendo ao longo da execução do orçamento que há condições para melhorar a aplicabilidade do regulamento e a abrangência do mesmo, tal como tivemos o impulso e a iniciativa de promover esse reajustamento vamos promover em sentido contrário, se assim for necessário e conveniente do ponto de vista da política pública.” -----

PONTO N.º 22 - CHEQUE FRALDA – MGD 387 -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 17 de janeiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Tendo em consideração que as fraldas são um produto essencial para o dia-a-dia de todos aqueles a quem a doença implica o seu uso, o Município de Arruda dos Vinhos desenvolveu uma medida de apoio económico para aquisição de fraldas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e clínica. Esta medida constitui um apoio fundamental na vida dos seus beneficiários, contribuindo para a dignidade da pessoa humana e o conforto pessoal, diminuindo o encargo que este produto de apoio representa no orçamento de cada agregado familiar. -----

- - O Município de Arruda dos Vinhos visa dinamizar políticas de apoio para pessoas que, independentemente da idade, mas com diagnóstico de doença associado beneficiem da atribuição do cheque fraldas enquanto medida de complementaridade ao sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e incapacidade temporária. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 02 040802, projeto 2019/5008 Apoio na aquisição de fraldas – “Banco de Fraldas” das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 23173 no valor de €240,22 (duzentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. Carlos Manuel Narciso dos Santos, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento de Atribuição do Cheque Fralda (residentes e recenseados no concelho de Arruda dos Vinhos; pertencer a um agregado familiar cujo rendimento líquido per capita mensal seja igual ou inferior a 75% da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e possuir situação clínica, com indicação para uso de fralda), proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao



montante máximo de €240,22 (duzentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos), nos termos do referido regulamento.”-----

PONTO N.º 23 - CHEQUE VISÃO – MGD N.º 19052-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 17 de janeiro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos, no âmbito das suas políticas sociais para apoio às pessoas, independentemente da idade, procura reforçar as medidas sociais de complementaridade, enquanto iniciativa para melhorar a saúde da visão no concelho de Arruda dos Vinhos.-----

- - Neste âmbito, o Município define o enquadramento normativo de atribuição dos apoios económicos para a aquisição de lentes de acordo com prescrição.-----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 02 040802, projeto 2020/5040 Apoio na aquisição de óculos/lentes – Cheque Visão das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 23174 no valor de €233,70 (duzentos e trinta e três euros e setenta cêntimos), e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

- - Considerando que a candidatura apresentada por Maria Antonieta da Silva Santos, reúne as condições de atribuição, estipuladas no artigo 3º do regulamento cheque visão, proponho, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33º da lei n.º75/2013 de 12 setembro, que a autarquia apoie economicamente esta munícipe no montante de €233,70 (duzentos e trinta e três euros e setenta cêntimos), valor mais baixo apresentado em orçamento, nos termos do ponto 1) do artigo 8º do referido regulamento.”-----

Deliberações / Minutas-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata.-----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 638 383,23 (seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e três euros e vinte e três cêntimos).-----

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Sr. Presidente da câmara conforme consta na deliberação de 21 de outubro de 2021-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2023

- - Processo n.º 123/2022 – José Firmo Rodrigues Soares-----
Licenciamento de alteração e mudança de utilização de comércio para habitação, sito em Rua S. Lourenço, n.º 7, freguesia de Arranhó. -----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 01-01-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----
- - Processo n.º 155/2018 – Sara Andreia Cordeiro Santos -----
Pedido de substituição do titular do alvará de construção. -----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 05-01-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----
- - Processo n.º 22/2011 – Ana Beatriz Ferreira Bento-----
Licenciamento de alterações na construção de uma moradia unifamiliar, arrecadação agrícola e muro de vedação sito em Casal do Ouro, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11-01-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----
- - Processo n.º 338/2022 – Cinzel Mágico Construções, Lda. -----
Licenciamento de construção de moradia, anexo e muro de vedação, sito em Rua B, lote 16, Corredouras, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11-01-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----
- - Processo n.º 338/2022 – Cinzel Mágico Construções, Lda. -----
Licenciamento de construção de moradia, anexo, piscina e muro de vedação, sito em Rua B, lote 10, Corredouras, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11-01-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----
- - Processo n.º 133/2020 – Mário Manuel Carvalho António -----
Pedido de prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará de construção.-----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13-01-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----
- - Processo n.º 68/2021 – Cinzel Mágico – Construções, Lda. -----
Licenciamento de alterações na construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros siro em Rua B, lote 15, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13-01-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----
- - Processo n.º 160/2022 – Cabeça de Casal da herança de Alice Cristina Real.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2023

Licenciamento de legalização de dois armazéns e uma arrecadação sita em Fonte Nova, freguesia de Cardosas.-----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13-01-2023, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 188/2021 –Khria – Construção e Recuperação de Imóveis Antigos Unipessoal, Lda. ----

Licenciamento de alterações na requalificação e ampliação de moradia e anexo sito em Rua do Pizão, n.º 5, Á-do-Baço, freguesia de Arranhó.-----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16-01-2023, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 188/2021 –Khria – Construção e Recuperação de Imóveis Antigos Unipessoal, Lda. ----

Pedido de substituição do diretor técnico da obra.-----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16-01-2023, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Relatório anual de atividades do Provedor do Município 2022-----

- - Presente o referido relatório.-----

Encerramento-----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram, dezasseis horas e trinta e cinco minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

António Gomes Santos
Anabela Alves Marques

